DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2026
Departamento de Meio Ambiente

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Meio Ambiente

Responsáveis pela demanda: Mara Eliza Schaade | **Matrícula:** 1446/01

E-mail: meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br
meioambiente2@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0179

Serviços Especializados de Coleta Convencional e Seletiva, Transporte, Triagem, Transbordo e Destinação Final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Domiciliares Gerados no Município de Braço do Trombudo.

1. Da Justificativa

Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo garantir a adequada prestação dos serviços públicos essenciais de coleta convencional e seletiva, transporte, triagem, transbordo e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Braço do Trombudo.

A gestão de resíduos sólidos urbanos constitui obrigação do poder público municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, que estabelece diretrizes para o manejo integrado e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. A referida legislação determina que os resíduos devem ter destinação final ambientalmente adequada, priorizando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento, bem como a disposição final de rejeitos em locais licenciados.

Atualmente, a complexidade das etapas envolvidas na gestão de resíduos sólidos — incluindo coleta regular, coleta seletiva, triagem de materiais recicláveis, transporte até unidades de transbordo e destinação final em aterros sanitários devidamente licenciados — demanda estrutura operacional, logística, mão de obra qualificada e atendimento às normas ambientais vigentes, o que torna inviável a execução integral destes serviços de forma direta pelo município.

A contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência, regularidade e qualidade na prestação dos serviços, garantindo o cumprimento das exigências legais e ambientais, bem como a mitigação de impactos ambientais decorrentes do manejo inadequado dos resíduos, como a contaminação do solo e dos recursos hídricos, proliferação de vetores e riscos à saúde pública.

Além disso, a implantação e manutenção da coleta seletiva, aliada à triagem adequada dos materiais recicláveis, contribui significativamente para a redução do volume de resíduos encaminhados à disposição final em aterros sanitários, promovendo a sustentabilidade ambiental, a economia de recursos naturais e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à educação ambiental e à responsabilidade socioambiental.

Ressalta-se ainda que a destinação final dos rejeitos deve ocorrer em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação vigente, garantindo o adequado controle ambiental e a segurança operacional.

Diante do exposto, a contratação de serviços especializados se mostra necessária e imprescindível para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, atendendo ao interesse público, à proteção ambiental e à promoção da saúde da população do Município de Braço do Trombudo.

2. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta, transporte, triagem, e destinação final ambientalmente adequada	mês	12	18.700,00	224.400,00
2	Coleta, transporte, transbordo, e destinação final ambientalmente adequada	tonelada	636	1.0777,79	685.474,44
				Valor Total: R$	**909.874,44**

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: valor total estimado de **R$ 909.874,44 (novecentos e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos)**, a ser pago mensalmente para a coleta seletiva e por Tonelada coletada a ser paga para coleta convencional.

6. Prazo de entrega/ execução:

O prazo para início de execução dos serviços objeto da presente solicitação será dia 03 de agosto de 2026.

7. Local e horário da entrega/execução:
A execução dos serviços ocorrerá no município de Braço Trombudo, conforme roteiro fornecido pelo município, sendo a coleta convencional duas vezes na semana a área urbana e aglomerados urbanos, e uma vez no mês na área rural; e a coleta seletiva uma vez na semana na área urbana e uma vez no mês na área rural.

8. Recursos orçamentários:
Despesa 60
03.003.15.452.0014.2038.3.3.90.00.00
Coleta, tratamento e Disposição Final de Resíduos
1.753.0000.000000 –

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

Taíssa Rúbia Hoeltgebaum – Gestor do contrato.

Mara Eliza Schaade – Fiscal de contrato / Liquidação da despesa / Pesquisa de preço.

Jéssica Rodrigues de Souza – Fiscal de contrato / Liquidação da despesa.

Braço do Trombudo (SC), 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARA ELIZA SCHAADE
Data: 28/05/2026 14:06:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mara Eliza Schaade
Matrícula nº 1446/01
Assessora de Meio Ambiente

OBSERVAÇÕES: